



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA CANDIDATA PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Agente Administrativo Auxiliar, Auxiliar de Educação, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Professor- Educação Infantil. Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem**, Edital de Abertura nº 01/2022 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 11/2022,

**CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para assumir o cargo público:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
SIDINEIA COLASSIOL RESEMINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16º

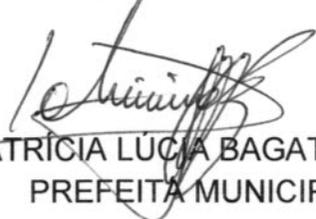
I – A candidata tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011. Para prorrogação deste prazo, a candidata terá que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011.

III - Apresentar documentação conforme Decreto nº 041/2011 e suas alterações.

IV – A candidata, não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, se reposicionar para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

  
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,  
PREFEITA MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.  
Em 22/08/2025

  
Pricila Lucia Bagatini  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

